

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

TI BLICAÇÃO BUMIN

LEI Nº 6.623/2024

Declara de utilidade pública a Organização Social Pró-Eficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRÓ-EFICIÊNCIA, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 1º de julho de 2019, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí sob o nº 9.206 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 34.820.140/0001-28, com sede atual na Avenida Capitão Joaquim Pinheiro do Prado, nº 69, no Jardim Leonídia, Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12327-160.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2024.

IZAIAS JOSÉ DÉ SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí